



RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 004/2025

Livro 01/2025, às fls. 02v.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EM
FAVOR DA **DADY ILHA SOLUCOES INTEGRADAS
LTDA.**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME), pessoa jurídica de direito público, integrada ao Município de Niterói, com sede na Rua Visconde do Uruguai, nº 414, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o Nº 39.244.595/0001-66, neste ato representada por sua Presidente, **ANDREA ROSA BELLO**, portadora da matrícula funcional nº 11.238.037-8 e, do outro lado, a **DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº 08.540.992/0001-51, com sede à Rua José Figueiredo, nº 38, Centro, Niterói/RJ, representada neste ato por **COLBERT ELIAS ABDALA FILHO**, portador da carteira de Identidade Nº 04.440.493-7/DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 566.241.747-49, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, em conformidade com o Processo Administrativo nº 9900047935/2024, que se regerá pelas normas da Lei nº 4.320/1964, aplicando-se a este termo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o **reconhecimento e pagamento à DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, de dívida referente à prestação de serviços de locação de máquinas copiadoras/multifuncionais para atender às necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, sede da Fundação Municipal de Educação e Anexos (Termo de Contrato 039/2020), **no período compreendido entre outubro de 2023 e dezembro de 2023**, conforme disposto no Processo Administrativo 9900047935/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

As despesas decorrentes do presente termo somam o valor total de **R\$ 210.033,87** (duzentos e dez mil trinta e três reais e oitenta e sete centavos). **PARÁGRAFO ÚNICO** As despesas decorrentes dos serviços prestados referem-se **ao período compreendido entre outubro de 2023 e dezembro de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUITAÇÃO

A **DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, a partir da data de assinatura do presente termo, dá à **FME**, quitação plena decorrente da despesa objeto do presente termo, ficando expressamente ciente de que, não terá nenhum direito e quaisquer outros valores a título de juros, correção monetária, reajustamento de preços, revisões de critérios contratuais ou encargos fiscais, dando a mais plena, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar por si ou seus assessores, no presente ou no futuro, em juízo ou fora dele, com relação a quaisquer direitos referentes à prestação de serviços, objeto deste termo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

A **FME** providenciará a publicação do presente termo até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no Diário Oficial do Município.



CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados: NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.92.00.00.00; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.43.12.126.0135.6337; FONTE: 1.573.00; NOTAS DE EMPENHO: 001177/2025 e 001178/2025.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO DE ELEIÇÃO E DA ASSINATURA ELETRÔNICA

Fica eleito o Foro da Cidade de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente termo que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas., se for o caso. **PARÁGRAFO ÚNICO** - As Partes reconhecem que este e qualquer outro documento a ele relacionado poderão ser assinados eletronicamente, através de plataforma de assinatura digital, de forma manuscrita ou por ambas as modalidades no mesmo documento, bem como que as assinaturas eletrônicas apostas neste documento possuirão valor legal, para todos os fins.

X

ANDREA ROSA BELLO
PRESIDENTE/FME



DADY ILHA SOLUCOES
INTEGRADAS
X LTDA:08540992000151

Assinado de forma digital por
DADY ILHA SOLUCOES
INTEGRADAS
LTDA:08540992000151
Dados: 2025.08.19 16:10:54 -03'00

DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

Testemunhas:

1 _____
CPF Nº: _____

GUILHERME CALEGARI
FAUSTINO:08359327700

Assinado de forma digital por
GUILHERME CALEGARI
FAUSTINO:08359327700
Dados: 2025.08.19 16:12:13 -03'00'

2 _____
CPF Nº: _____

PROCESSO: 9900163576/2025. **INSTRUMENTO:** Acordo de Colaboração nº 008/2025. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, do outro lado, a UNIÃO MARINGAENSE DE ENSINO LTDA - UME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.885.457/0001-44. **OBJETO:** Concessão do campo para Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório por parte da FME aos estudantes regularmente matriculados nos Cursos de Graduação de Licenciatura em Educação Física, Pedagogia, Educação Especial, Letras Português/Inglês e Português/Libras e Matemática, Geografia, História e Bacharelado em Biblioteconomia oferecida pela UNIÃO MARINGAENSE DE ENSINO LTDA - UME. **PRAZO:** 02(dois) anos. **FUNDAMENTO:** Art. 184 da Lei nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 25/08/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 083/2025

PROCESSO: 9900134388/2025. **INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 083/2025. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa ELITE TURISTICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.011.107/0001-23, como CONTRATADA. **OBJETO:** Prestação de serviços de transporte terrestre dos estudantes da Rede Municipal de Educação de Niterói, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Fundação Municipal de Educação de Niterói, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), sendo empenhados inicialmente R\$1.000.000,00 (um milhão de reais). **VERBA:** Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.33.00.00.00; Programa de Trabalho: 20.43.12.122.0135.6187; Fonte de Recurso: 1.500.14; Nota de Empenho: 001318/2025. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 14.730/2023. **DATA DE ASSINATURA:** 22/08/2025.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 85/2025

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 85/2025. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E GUILHERME DE MATTOS. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de Merendeiro, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital Conjunto SME/FME nº 005/2024, Processo Administrativo 9900018118/2024. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 9.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ 1.995,36 (mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos). **Fundamento:** Art. 37º, II e IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900018118/2024. **Data da Assinatura:** 25/08/2025.

A Presidente do CEC da UMEI PROFESSORA MARIA JOSÉ MANSUR BARBOSA no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 8º, Parágrafo 1º e 2º do estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca a Comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede da Unidade de Educação, localizada na Rua Magnólia Brasil, nº 68 - Niterói, no dia 29 de agosto de 2025 às 8h em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 8h30min em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir sobre as seguintes pautas:

- Alterações no Estatuto, do CEC conforme portaria nº 560/2025, publicado do Diário Oficial em 06/08/2025.
- Validação do novo mandato da Diretoria da UEx do CEC para o período de 12/07/2025 a 31/12/2027;
- Eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para o período de 12/07/2025 a 31/12/2027;
- Fazer ou ratificar o calendário anual de reunião do CEC;
- Fazer ou alterar o ROL de Materiais, Bens e/ou Serviços Prioritários;
- Assuntos Gerais

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 004/2025

PROCESSO: 9900047935/2024. **INSTRUMENTO:** Termo de Reconhecimento de Dívida 004/2025. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, do outro lado, DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA., inscrita no CNPJ Nº 08.540.992/0001-51. **OBJETO:** Reconhecimento e Pagamento à DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, de dívida referente à prestação de serviços de locação de máquinas copiadoras/multifuncionais para atender às necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, sede da Fundação Municipal de Educação e Anexos. **VALOR:** R\$ 210.033,87 (duzentos e dez mil trinta e três reais e oitenta e sete centavos). **VERBA:** Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.92.00.00.00; Programa de Trabalho: 20.43.12.126.0135.6337; Fonte de Recurso: 1.573.00; **Nota de Empenho:** 000805/2025. **FUNDAMENTO:** Lei nº 4.320/1964. **DATA DE ASSINATURA:** 22/08/2025.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

OBJETO: Contratação de serviço especializado para fornecimento, montagem e suporte técnico de 14 (quatorze) arenas padronizadas de robótica com rampa, confeccionadas em MDF, incluindo todos os componentes estruturais necessários à realização de competições e demonstrações da Etapa Regional Niterói da Olimpíada Brasileira de Robótica (OBR).

CONTRATADA: JJLR COMERCIO DE ARMARINHO LTDA. **CNPJ:** 31.844.167/0001-62. **VALOR:** R\$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais). **FUNDAMENTO:** art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. **PROCESSO:** 9900174188/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

OBJETO: Prestação de serviços especializada para fornecimento de materiais, serviços e estrutura logística necessários à realização do Evento de Inovação, no Centro de Formação Darcy Ribeiro. **CONTRATADA:** 61.452.485 JANAINA CASTILHO AZEVEDO. **CNPJ:** 61.452.485/0001-49. **VALOR:** R\$ 59.980,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta reais). **FUNDAMENTO:** art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. **PROCESSO:** 9900185732/2025.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 203/2025- PORTARIA DE DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e do Decreto Municipal nº 11.950/2015, no que couber,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para a função de fiscalizar o cumprimento do objeto do ato de inexigibilidade nº 052/2025 a comissão constituída por 02 (dois) servidores:

JACKSON JACQUES DA SILVA COUTO - cargo: Assessor Técnico - matrícula funcional nº 17.116-8 - lotado na Sede desta Fundação e DIEGO DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA - cargo: Diretor de Produção Cultural - matrícula funcional nº 17.106-3 - lotado na Sede desta Fundação para o acompanhamento e fiscalização do objeto do ato de inexigibilidade resumido: contratação do grupo artístico "CIA JUKAH DE TEATRO", consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, para 03 (três) apresentações musicais, referente ao evento "JAMBEIRO ENCANTADO", com direção de DIEGO RAMOS, que ocorrerão no dias 31/08/2025, 28/09/2025, 26/10/2025, às 10 horas, no Solar do Jambreiro, Ingá - Niterói/RJ, sob o processo Administrativo FAN nº 9900190268/2025.

Parágrafo único. E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: LARYSSA REGINA MORAES FERNANDES - cargo: Assessor Técnico - matrícula funcional nº 17.118-7 - lotada na Sede desta Fundação, nos termos do art. 3º Decreto Municipal nº 11.950/2015.

PORTARIA Nº 204/2025- A Presidenta da Fundação de Arte de Niterói, no uso de suas atribuições legais, no cumprimento ao Decreto Municipal nº 14.730/2023 e do Decreto Municipal nº 11.950/2015, e considerando a necessidade de cumprimento do objeto do contrato vinculado ao processo nº 9900168717/2025, cujo objeto contratual ora resumido: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO) COM FORNECIMENTO DE MATÉRIA-PRIMA,"

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Elena Pessanha Ribeiro, matrícula n.º 17053-6 para figurar como GESTORA DO CONTRATO;

Art. 2º - Designar os servidores, para compor a Comissão de Fiscalização: Alessandra Lopes Rangel, matrícula n.º 17117-1 e Daniel Ferreira da Silva, matrícula n.º 17117-5, para o acompanhamento e fiscalização do objeto.

Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico a servidora: Thais Pessanha Keller, matrícula n.º 17118-4, nos termos do artigo 3º do Decreto Municipal nº 11.950/2015.

Art. 3º. Revogar demais disposições em contrário.